

N.º 018/2022

**AVISO**  
**PLANO DE CONTROLO E ERRADICAÇÃO DA DOENÇA DE AUJESZKY**

Susana Guedes Pombo, Diretora-Geral de Alimentação e Veterinária, nos termos do n.º 3, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 85/2012, de 5 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 222/2012, de 15 de outubro, e do Despacho n.º 292/2015 de 12 de janeiro, torna público que:

1. Durante o mês de agosto de 2022, os operadores de todas as explorações de suíños são obrigados a declarar os efetivos que possuam, referidos ao dia 1 daquele mês;
2. A declaração das existências de suíños poderá ser efetuada diretamente pelo operador na [Área Reservada do portal do IFAP](#), ou em qualquer departamento dos Serviços de Alimentação e Veterinária Regionais ou ainda nas entidades protocoladas com o IFAP, através do Mod. 800/DGV.
3. Os dados referentes às Declarações das Existências serão inseridos na aplicação informática do Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA-iDigital) pela entidade recetora, ou diretamente pelo próprio operador;
4. Para o efeito, deverão ser seguidas as instruções constantes no [portal da DGAV](#);
5. A declaração das existências de suíños é considerada uma medida sanitária imprescindível ao combate à Doença de Aujeszky, sendo que o seu incumprimento acarreta as penalizações previstas nos artigos 52º e 53º do mesmo Decreto-Lei não permitindo a emissão diretamente pelo operador de guias de trânsito de suíños para vida através do iDigital, até que a situação esteja regularizada.

A Diretora-Geral

Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo  
Activado de forma digital por  
Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo  
DN: c=PT, title=Dir. Geral de Alimentação e Veterinária,  
o=Direção Geral de Alimentação e Veterinária, cn=Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo  
Data: 2022.07.07 18:11:33  
+0100

Susana Guedes Pombo